

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE IDIOMAS NATAL

A Coordenação de Idiomas oferece aos seus alunos as melhores condições para o processo ensino/aprendizagem moderno, pautado em rigorosos critérios para que a educação se realize em sua plenitude.

Essa, é, portanto, a grande função das orientações discriminadas abaixo, como sendo um instrumento para que todos(as) possam tirar o máximo de proveito de suas funções e interagir com harmonia no ambiente escolar.

Assim sendo, a Coordenação normatiza através destas orientações os direitos e deveres dos alunos(as).

O Curso de _____, Nível _____ tem a carga horária de 60 horas ou 80 horas/aulas por semestre desenvolvidas em sala de aula. A duração da hora/aula é de 50 minutos.

CONSTITUEM DIREITOS DOS ALUNOS:

Participar das atividades curriculares; Ser considerado e valorizado em sua individualidade; Defender-se quando acusado de qualquer falta; Apresentar sugestões; Ser orientado em suas dificuldades; Conhecer o resultado dos trabalhos, das tarefas e das provas devidamente, corrigidos, avaliados e analisados, nos prazos estabelecidos. Os resultados finais serão informados pelos professores em sala de aula ou presencialmente na Coordenação; Transferir-se de turma (horário) dentro de seu nível desde que haja vaga, visto que as turmas são compostas de, no máximo, 20(vinte) alunos; Receber informações quanto ao conteúdo do curso/nível que está matriculado; Desenvolver o conteúdo, adotando objeto de estudo na língua estrangeira em que está matriculado.

CONSTITUEM DEVERES DOS(AS) ALUNAS(OS):

Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares; Respeitar as orientações disciplinares e tratar com urbanismo e respeito os colegas, professores, funcionários, autoridades e as pessoas da sociedade em geral; Comunicar à Coordenação e ao(a) Professor(a) seus afastamentos temporários. No caso de justificativa acompanhada de atestado médico enviar à coordenação via e-mail idiomas@funcern.br e demais justificativas entregar ao(a) professor(a). O prazo para a entrega do comprovante é quando de seu retorno às aulas; Entregar os trabalhos e realizar as provas determinados nos prazos estabelecidos pelo(a) professor(a). Caso não compareça às provas nos prazos determinados, é de responsabilidade do aluno apresentar justificativa e de fazê-la na próxima aula em que comparecer.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

A avaliação da aprendizagem é feita de forma sistemática e contínua. Serão realizadas duas avaliações durante o semestre letivo, constando da aplicação de uma prova escrita, de uma prova oral e de participação. A prova escrita contém questões subjetivas (dissertativa) e objetivas. A prova oral verifica o aproveitamento no processo ensino-aprendizagem na habilidade de conversação. A avaliação contínua/participação corresponde à participação do(a) aluno(a) em sala de aula, com duas notas por cada bimestre, e será adicionada às notas da prova escrita e da prova oral para determinar a média final de aprovação do(a) aluno(a). A média para aprovação é 7,0 (sete). Não há avaliação de recuperação.

DA FREQUÊNCIA:

A frequência às aulas é permitida, apenas, as(os) alunos(as) regularmente matriculados. É importante ressaltar que essa frequência é um dos itens de avaliação/aprovação do(a) aluno(a), não podendo ultrapassar o limite permitido de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência, ou seja, 18 (dezoito) faltas, caso esse limite seja ultrapassado, o discente, estará automaticamente reprovado por faltas.

FUNCERN - NÚCLEO DE IDIOMAS NATAL

funcern.br/idiomas_natal

Fone 84 4005.9848

WhatsApp 84 9972.1318

idiomasfuncern.pedagogico@gmail.com

Idiomas@funcern.br